
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA		
	Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i>	Mestrado em História	
Docente: Prof. Dr. André Luís Pereira Miatello		Disciplina: Reforma da Igreja	
Discente: Marcelo de Souza e Silva		Data: 18/02/2022	
Atividade realizada: Artigo			
Título: Papas e bispos dos séculos V ao XI e a Reforma da Igreja: promotores de uma tendência hierocrática?			

PAPAS E BISPOS DOS SÉCULOS V AO XI E A REFORMA DA IGREJA: PROMOTORES DE UMA TENDÊNCIA HIEROCRÁTICA?

Tendências e objetivos de alguns clérigos

Do papa Gelásio I (492-496), célebre por sua carta ao imperador Anastácio em que reconhece a distinção das esferas do poder sacerdotal e do poder régio, ao papa Gelásio II (1118-1119), último papa anterior ao acordo político conhecido como Concordata de Worms (1122), que neste ano celebra nove séculos, mais de uma centena de papas passou pela cátedra dos bispos de Roma, porém um número muito reduzido dentre eles deixou consignado seu entendimento sobre as concepções acerca de seu poder e seus atributos na Igreja e diante das instituições seculares. Tomando esse íterim, qual a importância dos atos do próprio papado nas características que lhe foram impressas do primeiro ao segundo Gelásio? Qual a participação dos autores e intelectuais eclesiásticos nesse processo ao longo dos séculos?

Investigar e estabelecer os primórdios de uma corrente de pensamento que provocou transformações conjunturais é algo que pode interpelar o historiador do político ou das ideias políticas, e buscar compreender os caminhos pelos quais alguns intelectuais pensam o homem e a coletividade e, a partir daí, tentam engendrar mudanças político-sociais, seja na intenção de recuperar uma forma anterior, ou pretensamente anterior, seja com o intuito de impor modificações duráveis na conjuntura em que se acham, é um trabalho deveras interessante, que pode conduzir não apenas à compreensão do surgimento de tais ideias, mas de seu percurso e evolução ao serem discutidas e acabarem por influenciar, de um modo ou outro, o espírito dos intelectuais, da política e da sociedade em diferentes épocas e lugares. No entanto

aqui não se tem como objetivo percorrer uma corrente de pensamento para discernir qual seria seu marco inicial, mas elencar alguns atores políticos, de modo especial os papas, e alguns outros autores que podem ser contados entre os próceres daqueles fenômenos, ideias e eventos políticos, sociais e eclesiásticos que caracterizaram e marcaram a conjuntura político-eclesiástica dos séculos XI e XII no Ocidente latino-cristão.

Durante a Reforma Eclesiástica ou Reforma Gregoriana¹, como também é chamada, nome que se deve bem provavelmente ao fato marcante da deposição e excomunhão do rei teutônico Henrique IV pelo papa Gregório VII, em 1076, e, em seguida, pela submissão efêmera desse rei ao papa na fortaleza de Canossa, muito se escreveu tanto para apoiar o partido do rei quanto o do papa². De um lado os autores que apoiavam o rei costumam ser conhecidos na historiografia pela alcunha de henriquianos³ ou antigregorianos – como foi o caso bem conhecido de Petrus Crassus, jurista da escola de Ravena⁴, ou dos bispos Wenrich de Tréveris e Guido de Osnabruck⁵ –, do outro havia os gregorianos: Pedro Damião, Humberto de Silva Cândia, Manegold de Lautenbach, Bernoldo e Bernardo de Constança⁶. As tentativas de teorização que embasaram este lado inscrevem-se numa gradativa formação de ideias, noções e conceitos, que se desenvolveu no decurso dos séculos precedentes à dita Reforma. No presente caso, quando se fala em formação processual, compreende-se que há uma veiculação e disseminação de ideias, como que um fio ou fios que ligam autores que se sucedem e que transmitem noções e conceitos com uma determinada tendência político-eclesiástica, que vão sendo aprimorados com o tempo, de modo mais livre e talvez não deliberado, quer dizer, o conjunto e o resultado podem ser percebidos *a posteriori*, porém não se pode afirmar que tenha havido uma transmissão intencional de uma corrente de ideias nem tampouco de uma cultura política. Do mesmo modo, podemos encarar a atividade governativa dos sumos pontífices: se tomamos os papas que interagiram com o poder secular, sobretudo quando quiseram esclarecer as alçadas da autoridade papal e do poder régio, o que vemos são atos esparsos num longo período, sem que seja possível afirmar que haja de fato uma intenção do papado em estabelecer-se como um superior dos reis e príncipes em matéria temporal, porém quando o historiador investiga os atos pontifícios sob essa perspectiva, percebe que

¹ O termo “Reforma Gregoriana” ficou amplamente conhecido pela obra em três tomos do início do século XX, da autoria do historiador francês Augustin Fliche, em que ele trata do período anterior à chamada “Querela da Investiduras”, em seguida do pontificado de Gregório VII, e conclui no terceiro tomo tratando da oposição antigregoriana.

² IOGNA-PRAT, 2004, p. 31.

³ ARQUILLIÈRE, 1934, p. 336.

⁴ ARQUILLIÈRE, *op. cit.* p. 337-341.

⁵ PACAUT, 1957, 247.

⁶ ARQUILLIÈRE, 1934, p. 291-327.

pode firmar uma conexão entre alguns desses atos, que o levarão a eventos como aqueles da segunda metade do século XI na Europa e à Concordata de Worms dentro do fenômeno maior, ainda sem delimitações, chamado de Reforma da Igreja.

Um dos objetivos dos intelectuais, sobretudo dos gregorianos, não parece ser o esclarecimento ou estabelecimento de fronteiras entre o espiritual e o temporal, entre a “*auctoritas sacra pontificum et regalis potestas*”⁷, já que ambas as esferas não eram concebidas como absolutamente independentes, mas parece tender antes para um entendimento aprofundado da natureza da Igreja e do sacerdócio, bem como dos direitos decorrentes das naturezas de ambos, e assim se buscava dar plena realização ao que os anos de ilegalidade, catacumbas e de um poder cesáreo que regulava o sagrado e a religião havia mantido sob tutela e impedido um desabrochar efetivo. Não estavam os papas presos à tradição de datar seus atos pelos anos de reinado dos césares e basileus? Contudo ao se falar em aprofundar o entendimento de algo, abrir-se-ia por aí mesmo espaço para a novidade? É provável que aquilo que ainda não havia sido enxergado, mas que estava latente, como que à espera de que lhe retirassem o véu, possa ter sido percebido por alguns como “novo”. Por isso não é raro que as propostas gregorianas e as ações dos papas, clérigos e monges “reformadores” sejam interpretadas como inovadoras, ao ponto de se falar em refundação ou fundação de uma nova Igreja no início do segundo milênio. E aqui permanece aquela questão de saber se os gregorianos ou seus opositores foram ou não inovadores, já que por eles mesmos eles tendiam mais para o mito de uma “pureza inicial”, vivida em algum lugar no passado. Responder a tanto não está entre as propostas deste texto.

Outro objetivo e tendência que parecem igualmente ser buscados seria o assentamento teológico-jurídico de uma estrutura para a Igreja latina, bem como moldar o terreno para que as instituições eclesiásticas não ficassem à mercê das seculares, e pudessem estar ao abrigo da ingerência de autoridades leigas. Se se considera que esse seja um objetivo gregoriano, ainda assim é permitido que se veja nesse caso uma continuidade da Igreja, não obstante se venha a admitir novidades e inovações.

De tais objetivos decorre o elã adquirido então pelo ramo de estudos cristológicos da teologia chamado eclesiologia, testemunhado pelos numerosos tratados escritos sobretudo do século XII ao XIV. Todavia, como foi dito anteriormente, o objetivo aqui é apontar papas e

⁷ GELÁSIO I. Lettre à l’empereur Anastase. Apud GOSSELIN, 1845, p. 200. Sagrada autoridade dos pontífices e o poder régio, segundo a expressão da pluma do papa Gelásio I. É curioso notar que, se bem que esse papa reconheça que o poder régio tenha origem divina, “*superna dispositione*”, na carta ao imperador Anastácio, Gelásio I refere-se aos pontífices como detentores de uma “sagrada autoridade”, já o imperador ou outros monarcas teriam apenas um “poder régio”, em que o título sagrada (*potestas sacra*) não toma parte.

alguns autores que permitiram, sobretudo por atos de governo, mas também por ideias, uma fundamentação, que abria e também se baseava em precedentes, noções e conceitos, do empenho daqueles homens chamados de reformadores dentro do conjunto de fenômenos que caracterizaram a “Reforma Eclesiástica ou Gregoriana”.

A este texto não interessam em primeiro lugar os autores antigregorianos ou aqueles que possam ter precedido os opositores de Gregório VII na tendência político-teológica que representam, mas aqueles papas cujos escritos serviram de base aos “gregorianos”. E não parece haver lugar para que se trate de uma linhagem antigregoriana anterior ao século XI, já que estes surgiram simultaneamente aos conflitos entre o papa e o rei da Germânia, e escreveram seus tratados precisamente num cenário quase que de *disputationes* intelectuais, durante o que se convencionou chamar “Querela das Investiduras”, ou ainda “querela entre o sacerdócio e o império”, título este que não faz jus aos eventos que pretende encabeçar, sendo antes causa de confusão, como se houvesse o campo dos clérigos contra o campo dos leigos, ou como se estes tivessem a intenção deliberada de se imiscuir ou invadir funções e ofícios sacros que a tradição e disposições da Igreja confiavam exclusivamente ao clérigos, sobretudo aos sacerdotes. Segundo a interpretação de João Morais Barbosa, “o verdadeiro **problema político** não está nas relações entre o *Sacerdotium* e o *Imperium*, mas sim entre o poder régio temporal e o poder régio espiritual”⁸. Este ficaria incumbido de reger e governar questões do âmbito eclesiástico, em assuntos de natureza sacramental e jurisdicional, ainda que a teologia e doutrina dos sacramentos e o direito eclesiástico estivessem então em processo de construção. Já o poder régio temporal é aquele que concerne os assuntos de natureza secular; este poder seria exercido tanto por leigos, como reis, potentados locais e magistrados, quanto por clérigos, à medida que estes também se viam confiar a condução de assuntos seculares em regiões de extensão variada, como foi o caso dos bispos e abades do reino teutônico dentro do sistema chamado de *reichskirchensystem*. Portanto visa-se aqui à compreensão de como a própria autoridade dos bispos de Roma definiu-se, representou-se e evoluiu, sendo influenciada, e influenciando, todavia, autores que buscaram estudá-la.

Posto isto, o que foi tratado como luta pela liberdade da Igreja, empreendida pelos gregorianos, parece acenar para um período anterior tanto a Teodósio quanto Constantino, em que a Igreja, mantendo toda a deferência devida à majestade imperial, seguindo o ensinamento paulino segundo o qual “toda alma seja submissa aos poderes superiores, pois

⁸ BARBOSA, 1992. p. 51 (negritos nossos).

não há poder que não venha de Deus”⁹, encontrava-se livre de certo modo, porque ainda não reconhecida, diante do poder civil para autodeterminar-se.

Outro aspecto curioso a ser observado, mas sobre o qual não nos alongaremos aqui, porque ele seria mais dignamente tratado em trabalhos de maior fôlego, é o das relações, na Europa Pós-carolíngia, entre a Igreja e a feudalidade naquele período chamado por Marc Bloch de “primeira idade feudal”¹⁰ (c. 900-c. 1050), em que a feudalização avança sobre as instituições eclesiásticas, e clérigos de alta hierarquia acabam por se tornar grandes senhores territoriais em seus bispados e abadias, o que os colocava de fato numa relação de vassalagem para com um suserano que normalmente era o rei, detentor sobre aquele território, na diocese ou abadia, de certos direitos feudais, impondo encargos ao seu vassalo que, malgrado sua condição clerical e a natureza espiritual de suas prerrogativas e funções, achava-se reduzido à condição de subalterno de um senhor temporal. Como não é possível separar o bispo ou abade do homem, uma situação de desconforto pareceu ser criada para um clero que se ia acostumando às ideias, tantas vezes fundadas numa interpretação da bíblia e cara aos gregorianos, da superioridade do espiritual sobre o temporal. Quão assimilado já era nessa época entre o clero o episódio bíblico de um profeta Samuel que, operando a religião e o sagrado, fazia e desfazia reis em Israel? Ao menos é bem provável que a máxima paulina ressoasse na mente desses clérigos: “O homem espiritual julga a tudo, mas ele mesmo não pode ser julgado por ninguém”¹¹.

Contudo se se pensa, como foi dito acima, que a Igreja passava por um processo de institucionalização, as vias de compreensão das motivações dos papas e dos autores que lhes serviram de base ficam mais acessíveis: o pensamento eclesiástico está menos preso às limitações de natureza doutrinária. Diferentemente do que ocorre a partir do final do século XII, citam-se mais livremente tanto autores que não são considerados santos quanto os textos da bíblia. Quanto a estes, talvez aquele que se acha citado à saciedade pela pluma dos gregorianos seja a célebre passagem do Evangelho segundo Mateus, onde Jesus Cristo se dirige ao apóstolo Pedro nos seguintes termos: “E eu te digo que tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei minha igreja, e as portas dos infernos não prevalecerão contra ela. E eu te

⁹ Ad Romanos 13, 1. In: BIBLIA SACRA: juxta vulgatam clementinam. Paris: Desclée, 1927. p. [173]. “*omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit: non est enim potestas nisi a Deo*” (esta e as outras traduções são nossas).

¹⁰ PATZOLD, 2013, p. 19.

¹¹ I Ad Corinthios 2, 15. In: BIBLIA SACRA: juxta vulgatam clementinam. Paris: Desclée, 1927. p. [177]. “*Spiritualis autem judicat omnia, et ipse a nemine judicatura*”.

darei as chaves do reino dos Céus”¹². Esta perícopé merece ser lembrada porque foi usada com bastante frequência pelos papas e autores¹³ de tendência dita hierocrática e que sustentavam uma “*plenitudo potestatis papæ*”¹⁴ – como se dirá sobretudo a partir de Bonifácio VIII e Egídio Romano –, ideia de que o *Dictatus Papæ*¹⁵, atribuído a Gregório VII, é um dos veiculadores. Aqui é imperativo notar que a hierocracia, defendida pelos gregorianos, é apenas uma forma da teocracia defendida também pelos antigregorianos, ou seja, de um lado há uma tendência que lança gradativamente os fundamentos de uma teocracia papal (ou sacerdotal, hierocracia), e de outro se vê um pensamento que se dirige a uma teocracia régia. Esta, como fora observado no modelo bizantino, será tratada muitas vezes como cesaropapismo¹⁶ ou cesarismo, encarada como heresia, já que era vista como a tendência segundo a qual o rei ou imperador usurparia funções de governo eclesiástico e até de discernimento e definição doutrinal, tidas como exclusivas do papa.

A esta altura, cabe esclarecer que os papas e autores de que se busca tratar aqui podem ser tomados como nomes esparsos e esporádicos que concorreram para a formação de uma eclesiologia, talvez de tendência hierocrática desde o século V, mas pode também ser dividida em dois grupos: um seria a dos papas, cujos atos e documentos emanados de seus pontificados abrem precedentes ou afloram uma doutrina que serve de base para os gregorianos, o segundo grupo seria propriamente o dos autores que trataram seja de eclesiologia de modo geral, seja do papado com suas prerrogativas e atribuições e que serviram igualmente de base para os gregorianos. Cumpre explicar ainda que no período anterior ao que seria talvez o núcleo da Reforma – de Leão IX a Calixto II – não existiam as universidades com seus mestres de teologia, e o saber teológico era transmitido em mosteiros e escolas catedralícias e colegiadas, naquela época as várias disciplinas que se tem hoje dos estudos teológicos ainda não haviam sido estruturadas de modo que o termo eclesiologia só pode ser usado a partir de uma contemplação *a posteriori* para não resvalar no anacronismo. Esse arcabouço teórico, que pode ser tratado como eclesiologia, foi construído por clérigos eruditos de variadas hierarquias e monges que tentavam responder a problemas de suas épocas, muitas vezes distintos de um estudo da natureza da Igreja, e que, no entanto, permitiam que noções e conceitos despontassem; desse arcabouço os gregorianos se apropriarão mais tarde. Os

¹² Evangelium Secundum Mattheum 16, 18-19. In: BIBLIA SACRA: juxta vulgatam clementinam. Paris: Desclée, 1927. p. [18]. “*Et ego dico tibi quia tu es Petrus, et super hanc petram ædificabo ecclesiam meam, et portæ inferi non prævalebunt adversus eam. Et tibi dabo claves regni cælorum*”.

¹³ RIBEIRO, 1995, p. 97.

¹⁴ A expressão “*plenitudo potestatis*” aparece pela primeira vez em uma carta do papa Leão I. cf. ROBINSON, 1993, p. 269.

¹⁵ PACAUT, 1957, p. 236-237.

¹⁶ FOLZ, 1953, p. 18.

exemplos visados aqui estão não apenas no registro dos papas, mas igualmente em relatos históricos de seus pontificados, isto é, como o papado faz sentir sua presença e como se representa.

Alguns atos de governo implicados na natureza do papado

Parece haver uma quase unanimidade quando se trata de apontar um papa em cujo registro se ache o que é interpretado como a ideia de uma preeminência do sacerdócio sobre a realeza, ou da dignidade pontifícia sobre a régia. O texto de Gelásio I é claro ao afirmar a mesma origem e igual necessidade do poder espiritual e do temporal, mas ainda assim, se se examina com atenção sua carta ao imperador Anastácio, fica clara a preeminência do espiritual¹⁷. Não estamos afirmando que Gelásio I tenha tido a intenção sub-reptícia de afirmar sua superioridade sobre o imperador, mas que suas palavras deram margem para que essa ideia se desenvolvesse nos séculos que sobrevieram. Haja vista o caso conhecido do bispo Jonas de Orleans que, em seu opúsculo *De Institutone Regia*, retoma a ideia de responsabilidade espiritual do bispo sobre o rei, que obrigaria o pontífice a advertir o rei quanto a seus deveres e em caso de erro¹⁸: essa tendência pode ser descrita como tipicamente gelasiana. Cumpre notar aqui que já no século IX, na corte carolíngia, mesmo entre o clero franco-gálico, parece ser corrente a ideia de uma tutela espiritual-moral da “*auctoritas sacra pontificum*” sobre a “*regalis potestas*”. Há um cuidado com a distinção, sem separação, das esferas do temporal e espiritual, e não é difícil compreender o porquê de ela estar presente na pauta dos papas do século XI, que tentaram pouco a pouco arrancar a investidura episcopal das mãos dos reis e pôr fim à simonia, que tinha toda a aparência de uma venda de bispados, assim como se vendiam feudos.

É provável que o pensamento de Gelásio I tenha influenciado também, de algum modo, Gregório I, que fora próximo da corte de Constantinopla e impregnado pela leitura do Pseudo-Dionísio¹⁹, autor importante para a compreensão da eclesiologia do período tratado aqui. Entretanto Gregório I tende a ver uma missão espiritual e sagrada também na figura do rei, e nisso ele influenciará Isidoro de Sevilha, que muitas vezes é apontado como um dos autores mais influentes do medievo. Gregório I manteve boa inteligência com reis e rainhas dos reinos ditos bárbaros que se haviam formado dentro do território da *Respublica Romana*;

¹⁷ GOSSELIN, 1845, p. 200.

¹⁸ RIVIÈRE, 1926, p. 21.

¹⁹ JUDIC, 2008.

é provável que uma ideia comum aos autores da época seja a de que o rei é o *minister Dei*²⁰; tanto o rei quanto o bispo eram vistos como pastores. Imagem que pode ser depreendida da *Regula Pastoralis*, de Gregório I, e que procede originalmente da bíblia, onde a realeza e a missão de pastoreio são frequentemente associadas, como no salmo 22, em que Deus é descrito como rei e pastor com cetro e báculo²¹ – imagem muito curiosa que remete à teocracia do Egito Antigo. Ora, se tais imagens se fundem na figura do rei, por que não haveriam de se unir também na descrição do bispo ou mormente do papa?²² De fato, Gregório I parece se colocar como um diretor de consciência dos reis germânicos com os quais se corresponde. O poder régio é, por aquele que se intitulava “*servus servorum Dei*”, visto como um serviço que ele, enquanto sumo pontífice, pretende enquadrar dentro da missão de difusão do cristianismo; aqui Gregório I é bem pseudo-dionisiano ao assimilar Igreja e universo, colocando este dentro de uma hierarquia eclesiástica, como que numa concepção ministerial do Império cristão²³. Não se poderia enxergar nesse caso uma representação do papado enquanto detentor de um poder diretivo que traz os reis e seus reinos, sacralizando-os com a força da religião e os dirigindo por exortações e conselhos, para dentro da Igreja, onde o bispo de Roma reina enquanto mestre das chaves e príncipe daqueles a quem fora confiada a missão de expandir o cristianismo?

Nos séculos seguintes ao pontificado de Gregório I, o avanço dos lombardos ou longobardos pela península Itálica, as dificuldades de comunicação com Constantinopla, seja porque os árabes muçulmanos se haviam interposto, bloqueando as rotas, seja porque o basileu se mantinha ocupado com a situação mais ao Oriente e na Síria, os papas foram forçados a lidar com assuntos territoriais e políticos por si mesmos e em seu próprio nome, passando a agir como senhores da Itália de fato, e, já no século VIII, acabaram por recorrer à ajuda de um príncipe germânico, Carlos Martelo, que se destacava no cenário de então depois da derrota imposta aos invasores em Poitiers. Parece que Carlos Martelo, que tinha o título de prefeito do palácio e duque dos francos, aquiesceu prontamente às solicitações do papa Gregório III, no entanto o papa e o chefe franco vieram a falecer no ano de 741, adiando a cooperação²⁴. A partir do filho de Carlos Martelo, Pepino, que será feito rei dos francos em 751, estabelecer-se-á uma concórdia entre o papado e os carolíngios que culmina em 800 com coroação imperial de Carlos Magno, pelo papa Leão III: é um ato extremamente significativo,

²⁰ KING, 1993, p. 138.

²¹ Liber Psalmorum. Psalmus XXII. In: *BIBLIA SACRA: juxta vulgatam clementinam*. Paris: Desclée, 1927. p. 566-567.

²² MARKUS, 1993, p. 115.

²³ ARQUILLIÈRE, 2006.

²⁴ GOSSELIN, 1845, p. 215-234.

um papa pretende dispor da dignidade imperial e a concede a um rei de origem bárbara. É durante a relação amistosa com os carolíngios no século VIII que os papas se verão reconhecidos como senhores do “ducado de Roma” e de outras regiões vizinhas, dando origem ao que serão os Estados Pontifícios. Essa supremacia temporal e espiritual do sumo pontífice sobre Roma é igualmente significativa. Ainda que o papa reconheça ao imperador certa superioridade no temporal em Roma, é ele o verdadeiro soberano da antiga cidade dos césares, do coração da *Respublica*²⁵. Ademais os *Libri Carolini* afirmavam que o basileu em Constantinopla era um usurpador da dignidade imperial, a qual pertencia a Jesus Cristo; ora, se a dignidade imperial pertence a Jesus Cristo, isso se torna matéria de fé e, portanto, algo que se reporta ao discernimento do sumo pontífice²⁶, que passa a ser quem detém tal dignidade para dela dispor, o que será claramente enunciado no *Dictatus Papæ* em 1075. Não seria nesse período do papado, por força dos acontecimentos e oportunidades, que as ideias não apenas de liberdade em relação ao poder secular, mas também a de superioridade, tenham tomado um fôlego maior? Como reforço a essa premissa, a manutenção do sistema de legados papais nas cristandades, sobretudo na corte franca, tais como o missionário anglo-saxão Winifrido, imortalizado como São Bonifácio de Mogúncia, o “apóstolo da Germânia”, criou raízes e inculcou a ideia de uma obediência **devida** ao bispo de Roma, uma sede que reclamava a submissão de outras.

Alguns posicionamentos pontifícios da segunda metade do século IX permitiram que se acrescentassem reflexões sobre o sumo pontificado. Por questão matrimonial, o papa Nicolau I acaba entrando em conflito com o rei Lotário II da Lotaríngia: o papa aparece como instância inapelável de justiça, capaz de submeter até mesmo o rei em assuntos que toquem a fé e a moral. É nessa época também que, numa Europa Carolíngia em que o episcopado se tornava numeroso e cada vez mais influente politicamente – haja vista Hincmar de Reims e obra –, o bispo de Roma começa a aparecer e afirmar-se como detentor de um *principatus* entre os sucessores dos apóstolos, advindo do fato de ser “*vicarius Petri*”, isto é, como que a presença viva do apóstolo Pedro na Igreja, ostentando o título de “*Princeps Apostolorum*”²⁷. Aliás foi Nicolau I o primeiro a ratificar o princípio “*prima sedis a nemine judicatur*”. Ainda no século IX, o pontificado de João VIII será rico em ideias suscetíveis de serem adotadas pelos gregorianos. Esse papa insistiu numa visão imperial e universalista da Igreja enquanto *mater et caput* de todos os povos da terra, que a todos devia congregar, além de ter buscado

²⁵ FOLZ, 1953, p. 21.

²⁶ NELSON, 1993, p. 223.

²⁷ ROBINSON, 1993, p. 266-267.

reforçar as relações com os imperadores carolíngios e manter o entendimento de que a dignidade imperial procedia do papado como de uma fonte²⁸, de onde o monopólio do papa de criar imperadores romanos como por virtude de um sacramento ou sacramental.

Em meados do século X, com a expansão do movimento reformador cluniacense sob o abaciado de Maiolo, e com a coroação imperial de Adelaide e Oto I, o papado, mesmo sendo o joguete de conflitos entre fações da aristocracia romana, é levado a interessar-se pelas questões da reforma monástica, e parece receber um influxo de soerguimento moral. A proximidade entre os imperadores otônidas, favorecida pelas boas relações de Adelaide na Itália e, por vezes, mesmo na cúria papal – o papa João XII, que coroou o casal, era aparentado à imperatriz – fez que o papado deixasse pouco a pouco as intrigas romanas para se dedicar a assuntos com perspectiva mais eclesiástica e universal. De um lado, a influência imperial, com o ardor político de uma *Renovatio Imperii Romanorum*, divisa já utilizada por Carlos Magno, e de outro, uma espécie de *Renovatio Monasteriorum*, representada sobretudo por Cluny e pela abadia lorena de Gorza²⁹, encaminharam o papado a uma *Renovatio Summi Pontificatus*, isto é, depois dos otônidas e do monaquismo reformador, o perfil dos papas do início e final do século X é bem distinto: passa-se de um Sérgio III, oriundo da aristocracia romana e profundamente comprometido com seus interesses, a um Gregório V ou um Silvestre II, até que se chegue a Leão IX, que talvez seja de fato o primeiro da lista daqueles papas declaradamente implicados na Reforma. Entretanto cumpre salientar o papel dos leigos e leigas no século X e primeira metade do XI. Cluny teve sua especificidade e caráter de monaquismo reformador pela vontade expressa do casal fundador que rompia com o costume dos abades e abadessas leigos; reis e grandes senhores comprometeram-se com a reforma monástica. Gerberga (c. 913-969), irmã de Oto I e rainha da França Ocidental, teve uma importante participação no movimento de reforma monástica lorena, ao qual ela se ligara desde a década de 930, quando fora duquesa consorte da Lotaríngia, incentivando e agregando uma rede de monges reformadores³⁰. A imperatriz Adelaide (c. 931-999), por sua vez, foi a grande incentivadora do movimento cluniacense, permitindo que Maiolo estendesse sua influência a pontos estratégicos na Europa Pós-Carolíngia³¹. A proximidade de intenções e relações entre os imperadores subsequentes continua, e chega talvez a um ápice sob o reinado do casal imperial Henrique III e Inês, já profundamente comprometido com a *Renovatio*

²⁸ NELSON, 1993, p. 223. ROBINSON, 1993, p. 248. BOUGARD; LE JAN, 2008, p. 5.

²⁹ Cabe lembrar que Leão IX, Estevão IX e Humberto de Silva Cândia eram oriundos da reforma lorena.

³⁰ MACLEAN, 2008.

³¹ DEMOTZ, 2013.

Summi Pontificatus, uma reforma que se inspirava provavelmente em pontificados de séculos anteriores, não sem fazer aflorar elementos ainda inéditos.

Considerações

Ideias como a que Gelásio I expressa em sua carta, ou de tratados como os do Pseudo-Dionísio, que fascinaram Gregório I e dele ganharam impulso, sendo bem desenvolvidas por clérigos e monges carolíngios, parecem ser todo um programa para longo termo. É o que somos levados a entender ao passar a história eclesiástica de Gelásio a Gregório I. Em 1049, quando o imperador nomeia seu primo, o bispo Bruno de Toul, para o sólio petrino, ele certamente sabia que abria o campo para as ideias reformadoras, porém Henrique III não viveu para ver nem as vitórias reformistas nem o inconformismo de seu filho Henrique IV, duas vezes excomungado, mas é bem provável que tivesse ficado satisfeito com a concordata firmada entre seu neto excomungado por Gregório II, Henrique V, e Calixto II. Nesse quadro não se pode desprezar a ação dos leigos e das instituições seculares. Se o papado recobrou pouco a pouco nos séculos X e XI o seu peso moral e um sentido mais espiritual de sua missão, isso não se deu sem o concurso de homens e mulheres, leigos e leigas, que se esforçaram e tomaram como missão de vida colocar o trem da Igreja nos trilhos, depois da confusão testemunhada na passagem da Europa Carolíngia para a Pós-carolíngia, com episódios decadentes como o julgamento do cadáver do papa Formoso e os caprichos da “papisa” Marózia.

Quanto a Gregório I, coube-lhe a arte de trazer para dentro da grei da qual ele se afirmava *servus servorum*, sem perder de vista a dignidade de *princeps apostolorum*, os reis com os quais ele estabeleceu embaixadas, visando a uma expansão do cristianismo, mas alimentando por outro lado a ideia do pontífice com poder diretivo sobre os reis. Talvez seja Gregório I um dos grandes fortalecedores da ideia de uma Igreja que a tudo absorve, de modo que o poder temporal é absorvido pelo espiritual, o que será um dos pontos de conflito na segunda metade do século XI. Parece ser uma ideia que cresceu bastante com esse papa e se desenvolveu até chegar a um Egídio Romano, arcebispo de Bourges e preceptor de Filipe IV da França, que sustentará a ideia de um absolutismo papal que a tudo domina, com uma *plenitudo potestatis papæ* que não possui peso, nem número ou medida, de modo que no universo não possa haver licitude em algo que pretenda escapar à autoridade papal. Nesse sistema o papa aparece muito mais como um vice-deus, mais próximo de um faraó, fonte do equilíbrio cósmico, que do pescador Simão Pedro.

Assim, parece-nos que o fenômeno tão amplo chamado Reforma da Igreja, impossível de ser delimitado com marcos temporais, e fundamental para a compreensão da história do Ocidente, necessita ser encarado também a partir da dinâmica que conecta e movimenta acontecimentos, ideias políticas e estruturas que abriram espaço para seu surgimento, quer dizer, estudar a formação do fenômeno possa provavelmente permitir mais compreensão, ao menos sobre alguns de seus elementos, que se for dado um foco inicial em dados marcados como próprios à Reforma em si. A Reforma Eclesiástica não foi um fenômeno que tenha sido deliberadamente programado ou estabelecido como meta de governo de papas ou imperadores, quer dizer, não foi institucionalizada e nem aparece em documentos que corroborem seu empreendimento declarado por parte da “*auctoritas*” ou da “*potestas*”, tampouco seu término está consignado. Não existe um movimento institucionalizado que possa ser nomeado “Reforma”. O que se tem como reforma portanto é um espírito e uma tendência, um imbricamento de ideias, cosmovisões, acontecimentos, oportunidades, cujo clímax – se se pode falar em clímax – é descrito comumente como o período de 1049 a 1122, do pontificado de Leão IX, passando por Gelásio II e chegando até Calixto II, cuja concordata, aliás, não resolveu o problema, mas serviu de paliativo para alguns sintomas. Até pelos menos o século XVI, do binômio Alexandre III e Frederico Barbarruiva, ou Carlos V e Clemente VII, ver-se-á papas e imperadores querelarem. Então onde está a Reforma da Igreja? Seria possível que aquilo que é apontado como Reforma, e recebe tantos nomes, como Gregoriana, Papal, Eclesiástica, fosse apenas um fenômeno como tantos outros, seguindo o desenrolar natural, dentro de uma dinâmica forte e contínua, num percurso de evolução inscrito na essência do cristianismo, que tem a encarnação e a reatualização como pontos culminantes?

REFERÊNCIAS

Fontes

ARQUILLIÈRE, Henri-Xavier. *Saint Grégoire VII: essai sur as conception du pouvoir pontifical*. Paris: Vrin, 1934.

BIBLIA SACRA: juxta vulgatam clementinam. Paris: Desclée, 1927.

FLICHE, Augustin. *La Reforme Grégorienne: la formation des idées grégoriennes*. Louvain: Université de Louvain, 1924.

GOSSELIN, Jean. *Pouvoir du Pape au Moyen Âge: ou recherches historiques sur l'origine de la souveraineté temporelle du Saint-Siège et sur le Droit Public au Moyen Âge, relativement à la déposition des souverains*. Paris: Périsse Frères, 1845.

PACAUT, Marcel. *La Théocratie: l'Église et le pouvoir au Moyen Âge*. Paris: Aubier, 1957.

RIVIÈRE, Jean. *Le Problème de l'Église et de l'État au Temps de Philippe le Bel: étude de théologie positive*. Louvain: Université de Louvain, 1926.

Bibliografia

ARQUILLIÈRE, Henri-Xavier. *L'Augustinisme Politique: essai sur la formation des théories politiques du Moyen Âge*. 2 ed. Paris: Vrin, 2006.

BARBOSA, João Morais. Introdução. In: BARBOSA, João Morais. *Álvaro Pais*. Lisboa: Verbo, 1992. p. 8-61.

BOUGARD, François; LE JAN, Régine. Hiérarchie: le concept et son champ d'application dans les sociétés du haut Moyen âge. In: BOUGARD, François; IOGNA-PRAT, Dominique; LE JAN, Régine (dirs.). *Hiérarchie et Stratification Sociale dans l'Occident Médiéval (400-1100)*. Turnhout: Brepols, 2008. p. 5-19.

DEMOTZ, François. De l'alliance politique à l'affinité spirituelle: l'amitié entre les rois de Bourgogne et les abbés de Cluny. In: IOGNA-PRAT, Dominique et alii (Org.) *Cluny: les moines et la société au premier âge féodal*. Rennes: Presses Universitaire de Rennes, 2013. p. 249-259.

FOLZ, Robert. *L'Idée d'Empire em Occident: du V^e au XIV^e siècle*. Paris: Aubier, 1953.

IOGNA-PRAT, Dominique. *Ordonner et Exclure: Cluny et la Société chrétienne face à l'hérésie, au judaïsme et à l'islam (1000-1150)*. Paris: Flammarion, 2004.

JUDIC, Bruno. Hiérarchie Angélique et Hiérarchie Écclésiastique chez Grégoire le Grand. In: BOUGARD, François; IOGNA-PRAT, Dominique; LE JAN, Régine (dirs.). *Hiérarchie et Stratification Sociale dans l'Occident Médiéval (400-1100)*. Turnhout: Brepols, 2008. p.39-54.

KING, P. D. Les Royaumes Barbares. In: BURNS, James H (dir.). *Histoire de la Pensée Politique Médiévale*. Paris: PUF, 1993. P. 118-147.

MACLEAN, Simon. *Reform, Queenship and the End of the World in Tenth Century France: Adso's "Letter on the Origin and Time of the Antichrist" Reconsidered*. In: Revue belge de philologie et d'histoire, tome 86, fasc. 3-4, 2008. pp. 645-675. DOI: <https://doi.org/10.3406/rbph.2008.7582>. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/rbph_0035-0818_2008_num_86_3_7582 . Acesso em: 16 jan 2020.

MARKUS, R. A. Les Pères Latins. In: BURNS, James H (dir.). *Histoire de la Pensée Politique Médiévale*. Paris: PUF, 1993. p. 88-117.

NELSON, Janet. La Royauté et l'Empire. In: BURNS, James H (dir.). *Histoire de la Pensée Politique Médiévale*. Paris: PUF, 1993. p. 202-240.

PATZOLD, Steffen. Le "Premier Âge Féodal" vu d'Allemagne: essai sur les historiographies française et allemande. In: *Cluny: Les Moines et la Société au Premier Âge Féodal*. 1 ed. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2013. p. 19-29.

RIBEIRO, Daniel Valle. A Sacralização do Poder Temporal: Gregório Magno e Isidoro de Sevilha. In: SOUZA, José Antônio de C. R. de. *O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na alta Idade Média*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995. p. 91-112.

ROBINSON, I. S. L'Eglise et la Papauté. In: BURNS, James H (dir.). *Histoire de la Pensée Politique Médiévale*. Paris: PUF, 1993. P. 241-290.

SOUZA, José Antônio de C. R. de. *O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na alta Idade Média*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.